



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOTERAPÊUTICOS E VACINAS INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA IMUNE NA POPULAÇÃO MEXICANA”

CÓDIGO: UEMEX 17/2024

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: “Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição” (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio). No âmbito do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

A Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Politécnico Nacional (IPN): “Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana”, que foi aprovado pelo Comitê Executivo do Fundo Mex-UE para a sua implementação.

Durante o processo de execução deste projeto, foram adquiridos diferentes equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento efetivo do trabalho de pesquisa. Nesta ocasião, a fim de avançar no desenvolvimento de um anticorpo terapêutico D1T, é necessário adquirir um sistema de purificação de água. Por esta razão, este concurso é convocado.

O prazo de submissão de propostas termina na terça-feira, 25 de junho de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 11 de junho de 2024

Fdo.: _____

**Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
da Secretaria Geral Ibero-americana**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: UEMEX 17/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS, PARA A AQUISIÇÃO DE UM
SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
“PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE BIOTERAPÊUTICOS E VACINAS
INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A
PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA IMUNE
NA POPULAÇÃO MEXICANA”**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezanove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. O projeto "Instrumento Marco para a Cooperação México-União Europeia para o Desenvolvimento em Transição - LA/2020/418"

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: "Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição" (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio).

O objetivo do projeto é gerar um Fundo para o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para este país e para a UE. As ações cofinanciadas deverão ser enquadradas na nova agenda de transição para o desenvolvimento da UE, na gestão da crise da COVID-19 e contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.3. Projeto "Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana"

De acordo com a descrição do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

Neste sentido, a Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Politécnico Nacional (IPN): "Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana", que foi aprovado pelo Comitê Executivo do Fundo Mex-UE para a sua implementação.

Dada a dimensão da pandemia e os impactos econômicos e sociais dela derivados, bem como dos biológicos desenvolvidos autorizados e/ou aprovados, mantém-se a necessidade de continuar desenvolvendo alternativas terapêuticas que possam ser empregadas na fase aguda, como na crônica, da doença COVID-19.

No entanto, os dados sobre a duração e a intensidade da resposta imune tanto aos bioterapêuticos desenvolvidos quanto à doença em si permanecem incertos.

Devido a essa falta de informação, os parâmetros imunológicos da população precisam ser conhecidos e analisados para que, a partir deles, sejam estabelecidas estratégias mais eficazes para a imunização da população.

O emprego de terapias adicionais às vacinas (por exemplo, anticorpos específicos capazes de neutralizar o vírus) pode proporcionar uma alternativa eficaz para as pessoas com a doença aguda ou crônica da COVID-19, pessoal da saúde em contato direto e constante com o vírus, pessoal da linha de frente do governo e trabalhadores essenciais. A versatilidade desses anticorpos terapêuticos apresenta uma opção e oportunidade de tratamento profilático e efeitos colaterais menores.

O avanço pré-clínico de biotecnológicos específicos e vetores vacinais com alto impacto na saúde contribuem para o objetivo de ter vacinas e medicamentos eficazes e seguros para o controle de doenças emergentes, garantindo uma vida saudável para a sociedade, além de ajudar a construir a soberania terapêutica no país.

1.4. O Instituto Politécnico Nacional

O Instituto Politécnico Nacional (IPN) é uma instituição pública mexicana de pesquisa e educação nos níveis médio, superior e de pós-graduação com grande prestígio no México e uma das instituições educacionais mais importantes da América Latina. Sua matrícula gira em torno de 188 mil alunos inscritos em seus 293 programas educacionais, ministrados em 82 unidades acadêmicas localizadas em todo o país.

Dentro das Unidades Acadêmicas do IPN está a Escola Nacional de Ciências Biológicas (ENCB), que tem entre seus laboratórios a Unidade de Desenvolvimento e Pesquisa em Bioterapêuticos (UDIBI), que além de ser Terceiro Autorizado como Unidade Analítica de Teste e Terceiro em Biocomparabilidade pela CCAyAC, é um Laboratório Nacional do CONACyT. Também dentro da ENCB está o Laboratório Nacional de Vacinologia e Vírus Tropicais (LNVyVT), também um Laboratório Nacional CONACYT, cuja criação responde às necessidades identificadas no âmbito Federal durante a pandemia da COVID-19. Finalmente, o recém-inaugurado Centro de Pesquisa em Ciência Aplicada e Tecnologia Avançada (CICATA) Unidade Morelos tem como objetivo fortalecer as capacidades de resposta do país às doenças emergentes, reemergentes e ao atendimento às doenças crônicas, colaborando com áreas consolidadas dentro do IPN para contribuir com a formação de capital humano por meio de estudos no nível de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e prestação de serviços tecnológicos.

O IPN dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para manter sua atividade durante o período em que se realiza a ação e, se necessário, para participar em seu financiamento. A receita do IPN provém do Orçamento de Formação da Federação. Além disso, o IPN conta com a Comissão de Operação e Fomento de Atividades Acadêmicas (COFAA), organismo público descentralizado que oferece apoio ao IPN através de seu Programa Integral de Captação de Recursos, gerenciando doações para cobrir as necessidades do Instituto.

Os objetivos deste projeto são:

- Consolidar o desenvolvimento de alternativas terapêuticas baseadas em anticorpos recombinantes neutralizantes de amplo espectro (D1T) avaliando a toxicidade “*in vitro*” em um painel de tecido humano e tecido de camundongo “*in vivo*” em camundongos transgênicos para a ACE-2.

- Determinar a duração e a intensidade da memória imunológica em indivíduos de diferentes setores receptores de diferentes esquemas vacinais para o SARS-CoV-2 em nosso país e contribuir com esses dados para informações que terão impacto nas políticas públicas destinadas a melhorar a proteção de nossa população.
- Desenhar e avaliar físico-química e biologicamente um novo vetor vacinal para a expressão heteróloga de antígenos

A realização efetiva das atividades descritas anteriormente requer a disponibilidade de equipamentos específicos, com a disponibilidade de um sistema de purificação de água, conforme detalhado abaixo.

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas jurídicas para a aquisição dos equipamentos de laboratório descritos na seção 3 deste caderno de especificações técnicas:

2.1. Finalidade

A disponibilidade do equipamento purificador de água permitirá avançar no Desenvolvimento de um anticorpo terapêutico D1T.

Este Anticorpo recombinante anti-SARS-CoV-2 de amplo espectro neutralizante permitirá concluir os estudos pré-clínicos necessários e solicitados pela COFEPRIS para avaliar o D1T em estudos de fases (Fase I, Fase II e Fase III) em humanos, e com isso, avançar na análise de segurança do desenvolvimento D1T.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

É necessária a aquisição e entrega de uma (1) unidade do seguinte equipamento:

3.1. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA MILLIQ IQ 7015.



O equipamento deverá cumprir com as seguintes características:

Capacidade para produzir dois tipos de qualidade de água:

- TIPO I: 18,2 MEGAOHMS DE RESISTIVIDADE
- TIPO II: Condutividade 0,1 a 1,0 microsiemens, Contagem microbiana: < 100 UFC/ml, Carbono Orgânico Total (TOC) < 30 ppb. Atende às normas de qualidade Tipo II e Farmacopeias: ASTM, USP, NOM, etc.

- Capacidade de produção de água: 100 a 150 litros /dia (máximo 200 LPD)

Contém as seguintes tecnologias de purificação de água:

- Suavizador
- Filtro de 5 micras, 10 micras
- Carvão ativado
- Osmose Reversa
- Eletrodeionização
- Luz UV

Contém os seguintes filtros:

- Filtros finais UF para Biol. Molecular
- Filtro de 0,22 micras para análise

Inclui os seguintes documentos e consumíveis:

- Protocolo de validação e qualificação: IQ, OQ e PQ (a informação deve estar em inglês ou espanhol)
- Protocolo de validação e qualificação: IQ, OQ e PQ
- Certificados de Calibração de fábrica.
- Cobertura de garantia de 1 Ano
- Desejavelmente deve incluir consumíveis para 6 meses de uso.

3.2.- Produtos a entregar

O adjudicatário entregará o equipamento detalhado na seção 3.1. cumprindo com todas as características solicitadas, protocolos, garantia e consumíveis em um prazo não superior a 45 dias corridos após a formalização do contrato. Da mesma forma, deverá entregar os manuais de instruções correspondentes, devendo oferecer toda formação necessária, que seja de conhecimento obrigatório para a equipe científica, em relação à sua manipulação e uso seguro.

3.3.- Endereço e instruções de entrega

O equipamento deverá ser posto à disposição nos seguintes endereços:

Endereço
UNIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTERAPÊUTICOS (UDIBI) - ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. Prolongación De Carpio, Esq. Plan de Ayala S/N, Colonia Santo Tomas Miguel Hidalgo, CDMX, CP. 11340, México.

O equipamento deve estar embalado de forma a garantir que podem ser utilizados no projeto imediatamente após a sua entrega.

A entrega do equipamento inclui sua instalação e colocação em funcionamento, bem como o treinamento necessário para sua manipulação e uso seguro pela equipe receptora.

A mercadoria deverá viajar coberta por um seguro, que correrá por conta e risco do adjudicatário.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. -Garantia

- Os equipamentos detalhados nos parágrafos anteriores terão uma garantia por defeitos de materiais ou de fabricação por um período não inferior a 12 meses, a partir da data de sua instalação.
- Os equipamentos terão garantia de reparo ou substituição em caso de falhas.
- O documento de garantia incluirá instruções específicas sobre o processo de reclamação da citada garantia.

5.- REQUISITOS

Somente serão consideradas na avaliação pessoas jurídicas que demonstrem tecnicamente estar aptas a prestar os serviços indicados nas seções deste documento.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos

- 5.1.Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante que os equipamentos serão fornecidos nas quantidades solicitadas, com a oportunidade, qualidade e características solicitadas.
- 5.2.Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante e se responsabiliza pela procedência lícita dos equipamentos, portanto, confirmando que o IPN e, subsidiariamente, a SEGIB, não infringirão nenhuma lei no uso desses equipamentos para as ações detalhadas no caderno de especificações.
- 5.3.Incluir os catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante no qual indiquem as especificações e características dos equipamentos ofertados, no idioma espanhol. Caso o catálogo e/ou fichas estejam em outro idioma, deverá ser anexada uma tradução simples para o espanhol.
- 5.4.Demonstrar experiência na aquisição, venda, e/ou distribuição destes tipos de equipamentos com as características descritas neste caderno de especificações, de laboratórios de prestígio internacional indicando os anos de experiência, fornecedores e clientes.
- 5.5.Estar constituído em um dos 22 países da ibero-americanos, ou em um dos estados membros da UE.
- 5.6.Não estar incluído na lista de restrições da UE (www.sanctionsmap.eu).

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os licitantes apresentarão um relatório técnico que conterá os critérios e soluções propostas para atender aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções:

- **Descrição técnica do solicitado** na seção 3 destes cadernos de especificações.

- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações são atendidos, incluindo:
- **Cronograma de trabalho.** O licitante deverá apresentar uma ficha com a descrição do processo de entrega, de acordo com os prazos estabelecidos no presente caderno de especificações.
- **Documento de garantia.** No qual detalha o período de cobertura da garantia, as características da garantia e o procedimento para aplicá-la, conforme descrito na seção 4.1 deste caderno de especificações.

Somente as ofertas que incluam tudo o que foi indicado nesta seção 6 serão consideradas para avaliação de cumprimento de requisitos. No caso de envios incompletos, a proposta será desqualificada.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do documento de cláusulas administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madrid, Junho de 2024



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UEMEX 17/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS, PARA A AQUISIÇÃO DE UM
SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
“PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE BIOTERAPÊUTICOS E VACINAS
INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A
PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA IMUNE
NA POPULAÇÃO MEXICANA”**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas jurídicas para a aquisição dos equipamentos descritos na seção 3 do caderno de especificações técnicas.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E DEZESSEIS CENTAVOS (50.879,16 €), impostos incluídos.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O período máximo para a aquisição e entrega é de 45 dias

corridos a partir da assinatura do contrato, e em qualquer caso não pode exceder a data de 30 de agosto de 2024.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **11 de junho de 2024**, documentos do concurso publicados
- **25 de junho de 2024**, data de encerramento para apresentação de propostas
- **Entre 26 e 28 de junho de 2024** avaliação das propostas
- **Entre 1 e 5 de julho de 2024** adjudicação e contratação

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas. As propostas recebidas serão avaliadas nos termos do presente Licitação, que respondem ao regulamento financeiro da SEGIB.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações administrativas.

Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, deve declarar seu conteúdo em ordem numérica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O

não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites <https://www.segib.org/pt-br/> e https://european-union.europa.eu/index_pt

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Personalidade e capacidade da pessoa jurídica.*

No caso da pessoa jurídica licitante, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- *Representação de concorrentes*

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

8.- Declaração de cumprimento dos requisitos

Os/As licitadores/as deverão incluir, assinada, a Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estes cadernos.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este correio eletrônico deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão “ENVELOPE A”, “ENVELOPE B” e “ENVELOPE C”, o código da licitação, e o razão social do licitante. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada “envelope” deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico “ENVELOPE A” para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente passarão à fase de avaliação econômica e final as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no caderno de especificações técnicas e que puderem entregar todos os produtos solicitados.

A seleção do adjudicatário da presente licitação será realizada pelo IPN, que efetuará a avaliação qualitativa, e pela SEGIB, que será responsável pela avaliação econômica e final das propostas apresentadas, da seguinte maneira:

9.2.A). O IPN revisará as propostas técnicas verificando que cumprem com os requisitos das seções 3 e 5 do caderno de especificações técnicas. Qualquer oferta que não cumpra pelo menos um dos requisitos ou em cuja proposta os produtos não estejam estritamente de acordo com o solicitado, será desqualificada. Uma vez concluída essa avaliação, o IPN elaborará uma ata que enviará assinada à SEGIB.

9.2.B). Uma vez recebida a ata do IPN, a SEGIB solicitará a senha para acessar as ofertas financeiras das propostas que cumprem todos os requisitos e oferecem os produtos tal como solicitados. A proposta que apresentar a oferta financeira mais competitiva será a adjudicatária provisória do contrato.

Na avaliação serão consideradas como propostas temerárias, e serão desqualificadas, todas as propostas financeiras que apresentem um valor que seja pelo menos 25% inferior à média de todas as ofertas recebidas.

Em caso de empate, o contrato será adjudicado ao licitante que tenha acreditado mais anos de experiência, demonstrável, de acordo com os requisitos detalhados na seção 5 do caderno de especificações técnicas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos e dos países membros da União Europeia, que sejam nacionais ou tenham sua sede em um deles.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O(S) LICITANTE(S) ADJUDICATÁRIO (S)

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 do presente caderno de especificações, será pago prévia entrega dos produtos acordados na seção 3 do caderno de especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pelo IPN da seguinte forma:

Entrega	Valor a pagar IVA Incluído
---------	----------------------------

Assinatura do contrato*	30% Adjudicado
Entrega final	70% Adjudicado
Total	100% Adjudicado

* Este valor será pago pela SEGIB após a assinatura do contrato e contra entrega da correspondente nota fiscal.

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação do IPN, emitirá a correspondente nota fiscal em nome da

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos 8
Madrid 28001
CIF. G09874751

As notas fiscais deverão indicar na descrição a entrega e o valor que está sendo cobrado pela mesma, conforme indicado na tabela acima, incluindo os impostos aplicáveis e a conta bancária.

As notas fiscais serão enviadas à SEGIB pelo ponto focal do IPN, que dará as instruções à Direção de Administração para efetuar o pagamento.

A conta-corrente para pagamento deve ser aberta em nome do licitante adjudicatário, no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios,

estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.

- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, junho 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

NOME E SOBRENOME, com domicílio em CIDADE, província de _____, Rua/Praça _____, número _____, com Documento Nacional de Identidade ou passaporte número _____ em nome ⁽¹⁾EMPRESA, com C.I.F. ou número de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em CIDADE, rua/Praça _____, tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia _____ de _____ de 2023, e das condições e requisitos a serem cumpridos para a concessão do serviço de _____, compromete-se, em nome ⁽²⁾ _____, para empreender a execução dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressadas, pelas seguintes quantias em cada item:

- | | |
|-------------------------------|--------------------------|
| 1.-Custo total do equipamento | (_____) ⁽³⁾ |
| 2.-I.V.A. | (_____) |
| 3.-Custo total | (_____) |

CIDADE _____, DIA, de _____ MÊS de 2024.

(Data e assinatura do licitante)

¹ Da pessoa jurídica que representa.

² Da pessoa jurídica que representa.

³ Expressar de forma clara, entre as linhas 1 e 3, por extenso e número, o montante em euros pelo qual o solicitante se compromete a executar o contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, a discriminação do valor conforme indicado na seção 7.5.1. do caderno de especificações de cláusulas administrativas.

ANEXO II**DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA aos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O/A abaixo assinante, [insira o nome do assinante do presente formulário], em nome e representação de [insira razão social da pessoa jurídica]:

Número de passaporte ou de documento de identidade:	
Número de identificação fiscal da pessoa jurídica:	

	SÍ	NO	N/A
Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos no caderno de prescrições técnicas para a aquisição de um sistema de purificação de água para o projeto “pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana”.			
a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 do caderno de prescrições técnicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 4 do caderno de prescrições técnicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A pessoa física ou jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura